

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO № 125/2020

(em 09 de março de 2021)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB № 125/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 053/2020, TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF n º 560.121.019-53, e ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.836.878/0001-53, com sede na Cidade de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. ILSON DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 2.535.943, e do CPF/MF nº 895.466.449-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de supressão/glosa e acréscimo/inclusão de alguns itens pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia manifestando-se sobre a necessidade de substituição de serviços/itens para garantir o bom resultado da obra;
- Considerando o disposto no Contrato nº 125/2020 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração com substituição de alguns itens, conforme a Planilha Orçamentária Sintética que passa a fazer parte deste instrumento, e a seguir demonstrado:

SUPRESSÃO:

- ITEM 1.8.0.12. LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA 50W, supressão de 10 (dez) unidades. Valor total de R\$ 498,23 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos);

- ITEM 1.8.0.3. RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W FORNECIMENTO E INSTALACAO, supressão de 03 (três) unidades. Valor total de R\$ 100,89 (cem reais e oitenta e nove centavos);
- ITEM 1.8.0.13. CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA, supressão de 03 (três) unidades. Valor total de R\$ 547,14 (quinhentos e quarenta e sete reais e catorze centavos);
- ITEM 1.8.0.14 CAIXA DE PASSAGEM ARO PADRÃO CELESC 700X460MM PARA CARGA 12,5 T, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 650X410X700MM REF. CCOP C10.76.10.12.035. Valor total de R\$ 169,88 (cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
- ITEM 1.8.0.15 TAMPA DE FERRO FUNDIDO NODULAR 700X460 MM PADRÃO CELESC. Valor total de R\$ 374,88 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

TOTAL DE SUPRESSÃO: R\$ 1.691,02 (um mil seiscentos e noventa e um reais e dois centavos).

ACRÉSCIMO:

- ITEM 1.1.0.2 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,3X6,00M, quantidade de 0,8/mês. Valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor total do item: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- ITEM 1.7.0.1 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM², ANTICHAMA 0,6/1,0KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS, quantidade 125 metros. Valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta cinco centavos), valor total do item: R\$ 468,75 (quatrocentos sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
- ITEM REFLETOR DE LED 200W 6000K BI VOLT, quantidade 04 unidades. Valor unitário de R\$ 478,75 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), valor total do item: R\$ 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais);
- ITEM DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, quantidade 2,00 m³. Valor unitário de R\$ 364,64 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), valor total do item: R\$ 729,28 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos);
- ITEM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, quantidade 0,40 m³. Valor unitário de R\$ 2.116,66 (dois mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), valor total do item: R\$ 846,67 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

TOTAL DE ACRÉSCIMO: R\$ 4.359,69 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Oitava e ainda na Cláusula Primeira, § 2°, do Contrato n° 125/2020, de 10 de setembro de 2020, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, ficando o valor global do Contrato Original em R\$ 177.154,97 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), incluindo no Contrato original, as supressões e os acréscimos de serviços e obras disposto na Cláusula Primeira e na Planilha Orçamentária Sintética que integra este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3º. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob n° 125/2020, celebrado em 10 de setembro de 2020, não modificadas por este instrumento.



E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 09 de março de 202	1.
NERI VANDRESEN	ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI
Prefeito Municipal	Contratado
	TESTEMUNHAS
 Nome: Júnior Schmitz CPF: 014.919.699-70	 Nome: Kessia Meurer CPF: 081.472.379-95